



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL



CONTRATO 11/2005

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 11/2005 (processo 1903/2005), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 11ª ZE – São Sebastião do Cai/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Marcelo Bandeira Pereira, e o Sr. **CARLOS HUMBERTO MOTTA** e Sra. **VERA MARIA BUENO MOTTA (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 29-05-2008 a 28-05-2009, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 03, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA 3 - O novo valor contratual, previsto no presente Termo Aditivo, vigorará a partir de 29-05-2008.

Fac

Handwritten signature



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL



... continuação do Termo Aditivo n. 03 ao Contrato 11/2005, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Carlos Humberto Motta e Sra. Vera Maria Bueno Motta.

CLÁUSULA 4 - Para atendimento das despesas no exercício de 2008, decorrentes do Contrato n. 11/2005 e Termos Aditivos ns. 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2008NE000043, de 09-01-2008, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa.

Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2008.

Des. Marcelo Bandeira Pereira,
Pelo LOCATÁRIO.

Sr. Carlos Humberto Motta,
LOCADORES.

e

Sra. Vera Maria Bueno Motta,